

# RANKING OFICIAL DE ATLETAS

## SUPERLIGA MASCULINA - 2013/2014

### JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogador, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Estimula o desenvolvimento de talentos, incentiva os clubes formadores e bonifica as atletas com 17 (dezessete) anos, ou menos e 36 (trinta e seis) anos ou mais. Evita, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Encoraja e possibilita a formação de novas equipes, sempre dentro de um excepcional nível de competitividade, criando mecanismos que vinculam ao voleibol, cada vez mais, os patrocinadores que decidem utilizá-lo para divulgação de sua marca e/ou produto.

O ranking é, indiscutivelmente, uma fórmula consolidada, também utilizada por outras modalidades esportivas, que proporciona competições niveladas, sem disparidades técnicas, despertando redobrado interesse do público e da mídia, dando visibilidade às empresas patrocinadoras.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

## DIRETRIZES

### 1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueado é determinada por avaliações rigorosas e indicações dos clubes, seguindo critérios estatísticos e técnicos.

1.1.– **Serão ranqueados 151 melhores atletas brasileiros e estrangeiros.**

### 2. PONTUAÇÃO

#### 2.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueado é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo** - 1 (um) e - **no máximo** - 7 (sete) pontos.

#### 2.2. – ANTERIOR

Para os atletas que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para o somatório de pontos (32 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior.

2.2.1.- **Caso o atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

#### 2.3. – INCENTIVO AOS CLUBES FORMADORES

A título de incentivo aos clubes formadores, **A PARTIR DA CATEGORIA INFANTO-JUVENIL (nascidos em 1996)**, os atletas que em sua carreira desportiva só tenham tido um único vínculo de inscrição com um clube – com base no setor de registro da CBV – ficam isentos de pontuação e ranqueamento para continuar atuando por esse mesmo clube. Esta bonificação valerá apenas para o somatório de pontos da equipe (32 pontos).

#### 2.4. – INCENTIVO AOS CLUBES PARTICIPANTES

Os atletas que forem liberados por seus clubes de origem, por **cessão temporária**, para atuarem na Superliga **2013/2014**, não terão acréscimo de pontos na temporada seguinte. Esta bonificação somente será válida caso os atletas liberados retornem aos seus clubes cedentes.

### 3. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações **seja igual ou inferior a 32 (trinta e dois) pontos.**

### 4. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

#### 4.1. – DE 07 (SETE) PONTOS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 03 (três) atletas pontuados no ranking – cada um – com 07 (sete) pontos.

4.1.1.– Atletas repatriados do exterior, independente da pontuação recebida, terão pontuação 0 (zero) – para o somatório de pontos - para a equipe que vier a contratá-las. **Isto será permitido desde que a última inscrição tenha sido por uma equipe do exterior e que o mesmo esteja a pelo menos uma temporada inteira sem inscrição na Superliga.**

4.1.2 – A partir da temporada 2013/2014, cada equipe poderá repatriar até **3 atletas brasileiros** atuando no exterior com pontuação 0 (zero). A partir do quarto atleta repatriado para a mesma equipe, serão consideradas as pontuações do ranking da atual temporada.

Os 3 (tres) atletas a serem bonificados com 0 (zero) ponto, deverão ser os que tiverem a maior pontuação no ranking atual, dentre o total de atletas repatriados para uma mesma equipe.

4.1.3 - Para as equipes que possuem atletas repatriados nas temporadas anteriores, o item 4.1.2 nao se aplica, prevalecendo a pontuação mesmo que tenham acréscimo de pontos, apenas para o somatório de pontos (32 pontos) - e somente para esta equipe - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior.

4.2. – Para as demais graduações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação máxima por equipe e o disposto no item 3.

### 5. ATLETAS ESTRANGEIROS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, **02 (dois) atletas estrangeiros**, observadas as seguintes condições e pontuações:

5.1.– O atleta estrangeiro será ranqueado na Superliga.

5.2.– Para os atletas estrangeiros que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para o somatório de pontos (32 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na **temporada anterior**.

5.3.– O atleta estrangeiro que participou da **Superliga 2012/2013** e trocar de equipe, receberá pontuação do ranking.

## 6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

### 6.1.– COM E ABAIXO DE 17 (DEZESSETE) ANOS

É preocupação da CBV assegurar aos atletas jovens - **que se encontram numa fase evolutiva** - espaço nas equipes nacionais, para que continuem o processo técnico de desenvolvimento e de renovação do voleibol brasileiro.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2012	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1996	17 ANOS	00 (ZERO) PONTO
1997	16 ANOS	00 (ZERO) PONTO
OU ACIMA DE:	OU ABAIXO DE:	00 (ZERO) PONTO

## 7. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

### 7.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS

Significa o reconhecimento expresso da CBV à dedicação e espírito de luta dos atletas brasileiros que contribuíram, durante vários anos, para o desenvolvimento do voleibol nacional e continuam servindo de exemplo às novas gerações através da manutenção de uma imagem íntegra, física e moral.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2013	BONIFICAÇÃO
1977	36 ANOS	- 01 PONTO
1976	37 ANOS	- 02 PONTOS
1975	38 ANOS	- 03 PONTOS
1974	39 ANOS	- 04 PONTOS
OU ABAIXO DE:	OU ACIMA DE:	- 05 PONTOS

7.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0(zero) ponto.

## **8. RANKING**

Anexamos o “**Ranking Oficial de Atletas para a Superliga Masculina - 2013/2014**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual o atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogador.

## **9. ASSUNTOS GERAIS**

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela Unidade de Competições Nacionais.

## **10. NOTA OFICIAL**

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 073 de 17.04.2013.



**Renato D'Avila**  
**Superintendente de Quadra**